



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

PLANO DE ENSINO 2023.2

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Código da disciplina	Nome da disciplina	Carga horária semestral	Horário
BSU7820	Introdução às Modalidades Terapêuticas em Reabilitação	36	Quinta 17:10-18:30
		T 36	
		P 00	
		E 00	

Professor Responsável: Alberto Sumiya

II. REQUISITOS:

Não há.

III. CURSO PARA O QUAL A DISCIPLINA É OFERECIDA

552 Medicina Veterinária

IV. EMENTA

Fundamentos básicos das principais modalidades terapêuticas em reabilitação. Calor superficial. TENS. Interferencial. Corrente Russa. LASER. Ultrassom terapêutico. Micro-ondas terapêutico. Ondas Curtas terapêutico.

V. OBJETIVOS

Objetivo geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

Promover habilidades introdutórias sobre modalidades terapêuticas (Eletrotermofototerapia).

Objetivo específico

- Apresentar os principais recursos eletrotermoterapêuticos.

VI. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Introdução às modalidades terapêuticas; 2. Calor superficial; 3. TENS; 4. Interferencial; 5. FES; 6. Corrente Russa; 7. LASER; 8. Ultrassom terapêutico; 9. Micro-ondas terapêutico; 10. Ondas Curtas.

VII. CARÁTER EXTENSIONISTA

Carga horária: 00 h

A Disciplina não apresenta carga horária de extensão.

VIII. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

1. Procedimento metodológico

Aulas presenciais expositivas-dialogadas.

2. Estratégias metodológicas

Utilização de slides, vídeos, áudios, textos online, artigos científicos, estudos de caso, estudos dirigidos, exercícios, simulações, problematizações, apresentações de atividades, seminários, filmes, entrevistas e palestras.

3. Aulas práticas

Não haverá.

4. Plataformas digitais, aplicativos e software (20% pode ser EAD)

Não haverá.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 – CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

5. Cômputo da frequência

Via Moodle.

6. Suporte tecnológico

Moodle para disponibilização de materiais, entrega de tarefas/exercícios, atividades compensatórias.

Outras informações relacionadas a metodologia de ensino

Informações sobre Horários de atendimento extraclasse e monitorias: presencialmente em horário a combinar.

Contato docente: a.sumiya@ufsc.br

Monitores: não haverá monitor.

IX. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A Nota Final (NF) será obtida por meio da realização de duas Provas (P) teóricas, dois Seminários (S) e atividades/tarefas (AT). São considerados AT os estudos dirigidos, resenhas críticas, fórum, mapa conceitual, exercícios, produção textos científicos, infográficos, produção de audiovisual e apresentações, podendo ser realizados em sala de aula e/ou pelo Moodle.

O cálculo da NF será da seguinte forma:

$$NF = (P1*0,30) + (P2*0,30) + (S1*0,30) + (\Sigma AT*0,10)$$

Terá recuperação o aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre (Res. 017/Cun/97, art. 70, parágrafo 2º).

A prova de recuperação (REC) será realizada na última semana do semestre



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

letivo, na qual será abordado todo o conteúdo ministrado ao longo do semestre. A avaliação apresenta peso 10,0.

A nota final será calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação de recuperação (Res. 017/Cun/97, art. 71, parágrafo 3º).

A Nota Final (NF) será calculada a soma das avaliações efetuadas: $NF = (AP + REC)/2$.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a seis vírgula zero (6,0), conforme o cálculo acima, e que tenha frequência, no mínimo, em 75 % das atividades da disciplina.

Os alunos que faltarem à (s) prova(s) deverão proceder de acordo com a legislação vigente na UFSC.

Recuperação:

A concessão de recuperação final em disciplinas de caráter prático que envolvam atividades de laboratório ou clínica não é obrigatória. Nestas disciplinas a possibilidade de nova avaliação ficará a critério do respectivo Colegiado de Curso, conforme previsto no Art. 70 da Resolução n. 17/CUN/97.

X. CRONOGRAMA

Aulas	Data/ Proc. Metodológico	Conteúdo	CHExt
1	10/08/23 Aula teórica	Apresentação e introdução à disciplina	0
2	17/08/23 Aula teórica	Calor superficial	0
3	24/08/23 Aula teórica	Corrente TENS	0
4	31/08/23 Aula teórica	Corrente Interferencial	0
5	07/09/23 Aula teórica	Feriado	0
6	14/09/23 Aula teórica	Correntes FES + RUSSA	0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

7	21/09/23 Aula teórica	Prova 1 (P1)	0
8	28/09/23 Aula teórica	LASER	0
9	05/10/23 Aula teórica	Estudo dirigido: LED	0
10	12/10/23 Aula teórica	Feriado	0
11	19/10/23 Aula teórica	Ultrassom	0
12	26/10/23 Aula teórica	Calor profundo: OC + MO	0
13	02/11/23 Aula teórica	Feriado	0
14	09/11/23 Aula teórica	Palestra	0
15	16/11/23 Aula teórica	Estudo Dirigido: entrevista	0
16	23/11/23 Aula teórica	Seminário 1	0
17	30/11/23 Aula teórica	Prova 2 (P2)	0
18	07/12/23 Aula teórica	Recuperação (REC)	0
Total horas Extensão			0

Observação 1: Levando-se em consideração a complexidade de cada conteúdo e o decorrer das aulas, o cronograma poderá ser alterado;
Observação 2: Feriados, semanas acadêmicas e eventos internos da UFSC serão compensados com atividades no Moodle.

XI. BIBLIOGRAFIA

Bibliografia básica

HUMMEL, J.; VICENTE, G. Tratado de fisioterapia e fisioterapia de pequenos animais. São Paulo: Paya, 2018.
PRENTICE, W. E. Modalidades terapêuticas para fisioterapeutas. Porto Alegre: AMGH, 2014.

Bibliografia complementar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

KITCHEN, S. Eletroterapia: prática baseada em evidências. 11 Ed. Barueri: Manole, 2003.

PEREZ, M. R. Reabilitação e Fisioterapia em cães. MedVet, 2012.

Bibliografia digital

VEENMAN, P. Animal physiotherapy. Journal of Bodywork and Movement Therapies, 2006; 10(4): 317-327.

<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1360859206000362> [via vpn]

XII. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1) A frequência às aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas (parágrafo 2º art. 69, Res. 017/Cun/97).
- 2) Ao aluno que não comparecer às provas ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero), conforme parágrafo 4º, art. 70, Res. 017/Cun/97.
- 3) Havendo discordância quanto ao valor atribuído à avaliação, o aluno poderá formalizar pedido de revisão de prova dentro do prazo de 2 (DOIS) dias úteis, contadas a partir da divulgação do resultado.
- 4) O aluno que, por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar as provas previstas no plano de ensino deverá formalizar pedido de avaliação à Diretoria Acadêmica, dentro do prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I (caput, artigo 74, Res. 017/Cun/97). Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação, o aluno, se autorizado pela Diretoria Acadêmica, deverá fazê-la quando, então, tratando-se de nota final, será encaminhada ao Departamento de Administração Escolar - DAE, pela Secretaria Acadêmica (parágrafo 1º, art. 74, Res. 017/Cun/97). Observação: O julgamento do motivo que impediu a realização de qualquer uma das provas não é do professor ministrante. No caso da presente disciplina cabe à Diretoria Acadêmica efetuar o julgamento e, se assim entender, autorizar por escrito que o professor ministrante realize outra avaliação. A avaliação substituta será efetuada em data e horário fixados pelo professor ministrante.
- 5) Prescreve o parágrafo 2º do art. 70 da Res. 017/Cun/97: O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre.
- 6) Prescreve o parágrafo 3º do artigo 71 da Res. 017/Cun/97: O aluno enquadrado no caso anterior (previsto pelo parágrafo 2º do art. 70) terá sua nota final calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação estabelecida no citado parágrafo.
- 7) Conforme o art. 59 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o artigo Art. 27. do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 as instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo junto à Diretoria Acadêmica, que determinará as providências a serem cumpridas.

Assinatura digital do(s) docente(s)